



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153, DE 8 DE MAIO DE 2024

Defere o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora Patricia Silva de Lima, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial da Junta Oficial em Saúde (fls. 20), que conclui que a servidora se encontra em período de lactação, enquadrando-se como pessoa com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 3º, IX, da Lei nº 13.146/2015, preenchendo os requisitos para concessão especial de trabalho;

CONSIDERANDO as Informações nº 432/2024/DILEP/SGPES (fls. 23/29) e nº 157/2024/SECJAD (fl. 37), bem como o que consta do Processo DP-20281/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora PATRICIA SILVA DE LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, lotada na Secretaria da Vara do Trabalho de Parintins/AM, até 15-6-2024, com fundamento na Resolução CNJ nº 343/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 481/2022 (arts 1º-A e 2º, *caput*, inciso IV), na Resolução Administrativa nº 69/2021/TRT11 (artigos 1º, *caput* e §2º, 1º-A, 2º, *caput*, inciso IV, §§1º, 2º e 3º) e na Resolução Administrativa nº 35/2022/TRT11, alterada pela Resolução Administrativa nº 66/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.1/2 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA